



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE
Assessoria Especial Administrativa - PGE-ASSESADM

Portaria nº 514 de 31 de julho de 2026

Altera o inciso III do art. 4º da Portaria nº 248, de 31 de março de 2026, para reclassificar a Procuradoria de Ativos Financeiros como unidade judicial de massa.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia ([Lei Complementar Estadual n.º 620/2011](#)), em especial as previstas no art. 11, incisos I, XI e XVI;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a decisão institucional, formalizada na Portaria nº 244 de 31 de março de 2026 (70755481), de concentrar na Procuradoria Fiscal as atividades do consultivo fiscal e atuação no Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos no Estado de Rondônia - CIRA e no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais do Estado de Rondônia - TATE.

CONSIDERANDO a transferência da Coordenação de Inteligência Fiscal do Núcleo Gestor da Dívida Ativa para o Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal, conforme a Portaria nº 246 de 31 de março de 2026 (70772430).

CONSIDERANDO o relatório de reavaliação volumétrica, que apontou a predominância de demandas de menor complexidade e volume compatível com a classificação de Gabinete de Massa na Procuradoria de Ativos Financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso III do art. 4º, da Portaria nº 248 de 31 de março de 2026 (70772783) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.
.....
III - Procuradoria de Ativos Financeiros - Massa;
....."
(NR)

Art. 2º. A adequação da composição dos gabinetes e da distribuição das demandas decorrentes da reclassificação observará as disposições da Portaria nº 248, de 31 de março de 2026, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **10 de agosto de 2026**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 12/08/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75033442** e o código CRC **FC3A0D18**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0020.003114/2026-11

SEI nº 75033442